



CHAMADA Nº 37/2025 – PROGRAD/PROPEP/UFAL
CONCURSO InovaEDU - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PRODUTO INOVADOR,
PESQUISA INOVADORA E PRÁTICA EDUCACIONAL INOVADORA
SINPETE 2025

[RETIFICAÇÃO 1](#) | [RETIFICAÇÃO 2](#) | [RETIFICAÇÃO 3](#) | [RETIFICAÇÃO 4](#)

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em parceria com o Instituto Federal de Alagoas (IFAL), por meio da atuação conjunta de suas representações na Comissão Técnico-Científica da Semana de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica – SINPETE 2025, torna pública a presente chamada, com o objetivo de premiar pesquisas, produtos inovadores e práticas educacionais desenvolvidas no âmbito das escolas de Educação Básica e das Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, no Estado de Alagoas.

Esta chamada conta com o apoio do **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, do **Programa Nacional de Popularização da Ciência – Pop Ciência**, do **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)**, do **Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)**, do **Ministério da Educação (MEC)**, da **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)** e do **Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal**.

O evento SINPETE 2025 tem como tema: “Oceano, Ciência & Sociedade: Educação para um Mundo Sustentável e Inclusivo” e será realizada pela Ufal e pelo Ifal, no período de ~~13 a 20 de outubro de 2025~~ **16 a 23 de outubro de 2025**, contemplando, igualmente, o período da **22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2025**. O Concurso InovaEdu, que contempla as categorias *Produto Inovador*, *Pesquisa Inovadora* e *Prática Educacional Inovadora*, será realizado exclusivamente na cidade de Maceió.

O objetivo do SINPETE 2025 é estimular ações de educação, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico na Educação Básica, promovendo o fomento, a divulgação e a popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), com ênfase na valorização do conhecimento científico e no protagonismo de estudantes, crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Para fins desta chamada, consideram-se *Produto Inovador*, *Pesquisa Inovadora* e *Prática Educacional Inovadora* as propostas de projetos que demonstrem potencial para solucionar desafios científicos, educacionais, sociais ou ambientais, por meio da integração entre ciência, tecnologia e inovação. Tais propostas devem resultar em pesquisas, novos produtos ou no aprimoramento de produtos, processos e/ou serviços originais, com caráter inédito e relevância para o contexto educacional.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral:

No âmbito do SINPETE 2025, a presente chamada tem como objetivo estimular o desenvolvimento de produtos inovadores, pesquisas inovadoras e práticas educacionais que fortaleçam a pesquisa educacional e o ensino investigativo no cotidiano da sala de aula, contribuindo para a formação de professores da Educação Básica e para a promoção da cultura científica. A iniciativa visa incentivar a criatividade, a originalidade e o protagonismo na elaboração de propostas com caráter inovador e impacto educacional.

1.2. Objetivos Específicos:

- a) Estimular a criação de propostas inovadoras, empreendedoras e sustentáveis que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar e/ou do entorno das escolas e IES;
- b) Reconhecer e dar visibilidade aos talentos presentes nas escolas de Educação Básica e nas IES públicas e privadas do Estado de Alagoas;
- c) Fomentar a cultura da inovação nos espaços acadêmicos e escolares;
- d) Apoiar e fortalecer a produção científica desenvolvida no âmbito da Educação Básica;
- e) Estimular a publicação de textos científicos como forma de reconhecimento aos estudantes e professores cujos projetos inovadores alcancem o primeiro lugar na premiação.

2. A QUEM SE DESTINA - CARACTERIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1. Podem inscrever propostas:

- a) Professores que atuam no Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Médio Técnico , na Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) e [Educação Infantil](#), vinculados a escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e privadas;
- b) Professores de cursos de Graduação e Pós-graduação vinculados a IES públicas ou privadas.

2.2. Definição de produto inovador, pesquisa inovadora e práticas educacionais:

- a) **Produto Inovador:** *Compreende aparelhos, dispositivos, composições químicas, alimentícias ou medicamentosas, máquinas, programas de computador, novos processos ou aprimoramentos de processos já existentes, desenvolvidos com o objetivo de propor soluções técnicas para problemas científicos, educacionais, sociais ou ambientais.*
- b) **Pesquisa Inovadora:** *Refere-se ao desenvolvimento de projetos que geram novos conhecimentos ou aperfeiçoam conceitos existentes, com potencial para a compreensão e/ou resolução de problemas científicos, educacionais, sociais ou ambientais. Nesta categoria, serão contempladas pesquisas de natureza conceitual, que não resultem diretamente em produtos materiais, mas contribuam para a formação de novos saberes científicos.*
- c) **Prática Educacional:** *Conjunto de ações, métodos, estratégias e abordagens pedagógicas implementadas no processo de ensino e aprendizagem, com foco na inovação e na melhoria da qualidade da educação. Inclui a aplicação de metodologias de*

ensino (tradicional, ativa, híbrida, entre outras), uso de tecnologias educacionais, estratégias de avaliação, gestão da sala de aula, práticas de inclusão e diversidade, bem como iniciativas voltadas ao desenvolvimento socioemocional de estudantes e à transformação do ambiente escolar.

2.3. Resumo das Modalidades, Categorias e participantes do Concurso InovaEDU:

Modalidade	Categoria	Participantes
Ensino Fundamental (Público e Privado)	Produto Inovador	Professor(a) orientador(a) + até 3 estudantes
	Pesquisa Inovadora	Professor(a) orientador(a) + até 3 estudantes
	Prática Educacional Inovadora	Professores(as), técnicos (as) e/ou gestores(as) escolares (até 4 integrantes / sem mentoria)
Ensino Médio e Técnico (Público e Privado)	Produto Inovador	Professor(a) orientador(a) + até 3 estudantes
	Pesquisa Inovadora	Professor(a) orientador(a) + até 3 estudantes
	Prática Educacional Inovadora	Professores(as), técnicos (as) e/ou gestores(as) escolares (sem mentoria)
Ensino Superior e Pós-graduação (Público e Privado)	Produto Inovador	Professor(a) orientador(a) + até 3 estudantes (sem mentoria)
	Pesquisa Inovadora	Professor(a) orientador(a) + até 3 estudantes (sem mentoria)
	Prática Educacional Inovadora	Professor(a) orientador(a) + até 3 estudantes (sem mentoria)
EJAI (Público, Privado e Técnico)	Prática Educacional Inovadora	Professor(a) orientador(a) + até 3 estudantes (sem mentoria)
Educação Infantil (Público e Privado)	Prática Educacional Inovadora	Professores(as), técnicos (as) e/ou gestores(as) escolares (até 4 integrantes / sem mentoria)

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre qualquer um deles poderá resultar na **desclassificação da proposta**.

- a) Somente serão aceitas propostas submetidas por professores responsáveis pelo projeto, com vínculo comprovado com escolas ou IES, públicas ou privadas.
- b) Cada professor(a) orientador(a) das modalidades **Educação**

Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Técnico, Superior ou Pós-graduação poderá inscrever até 3 (três) propostas, respeitando os seguintes limites:

- 1 (uma) proposta de produto inovador + 1 (uma) de pesquisa inovadora + 1 (uma) de prática educacional inovadora;
 - ou 2 (duas) propostas de produto inovador + 1 (uma) de prática educacional inovadora;
 - ou 2 (duas) propostas de pesquisa inovadora + 1 (uma) de prática educacional inovadora.
 - ou 2 (duas) propostas de prática educacional + 1 (uma) de pesquisa inovadora ou produto inovador.
 - Para a EJA e Educação Infantil, o(a) professor(a) orientador(a) poderá inscrever até ~~2 (duas)~~ 3 (três) propostas de prática educacional inovadora.
- c) Cada equipe poderá ser composta por até 4 (quatro) integrantes, conforme definido no item 2.3 deste edital.
- d) Não será permitida a inclusão de coorientadores nas propostas.
- e) A proposta deve apresentar aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), incluindo também os Objetivos 18, 19 e 20, conforme definidos pelo Governo Brasileiro.
- f) No momento da inscrição, deve ser anexada a declaração de anuência da direção da escola ou IES (Anexo A).
- g) É vedada a participação de membros da Comissão de Avaliação do Concurso InovaEdu ou de consultores *ad hoc* nas propostas inscritas.
- h) Caso a proposta envolva pesquisas com seres humanos, animais, organismos geneticamente modificados, células-tronco embrionárias, patrimônio genético, conhecimento tradicional associado, energia nuclear, materiais radioativos ou outras situações de risco à saúde, segurança ou meio ambiente, será obrigatório o envio do parecer consubstanciado emitido por:
- Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da instituição;
 - Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA);
 - Ou outros comitês reconhecidos pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).
- i) Comprovante de cadastro no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado), quando aplicável, conforme a Lei nº 13.123/2015 e o Decreto nº 8.772/2016. O proponente deverá estar devidamente cadastrado no SISGEN. Nos casos em que o projeto a proposta se enquadre na Lei nº 13.123/2015 (acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado), também será obrigatória a apresentação do comprovante de cadastro de acesso no SISGEN. O comprovante de cadastro deverá ser gerado no sistema e anexado obrigatoriamente no mesmo arquivo

da proposta enviada para avaliação. A ausência desse comprovante poderá implicar na desclassificação da proposta, quando aplicável.

4. INSCRIÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. Para inscrever um produto inovador, uma pesquisa inovadora e/ou uma prática educacional inovadora, o(a) proponente deverá elaborar a proposta conforme os modelos disponíveis nos Anexos B1 (produto inovador), B2 (pesquisa inovadora) e B3 (prática educacional inovadora).

Além disso, é obrigatório inserir um link válido de um vídeo curto, conforme as instruções descritas no Anexo C.

A proposta completa — composta pelos anexos preenchidos e o link do vídeo — deverá ser submetida por meio do formulário de inscrição específico. A inscrição somente será validada após o preenchimento completo do formulário e a concordância com os termos de participação.

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/pCGjDGzBxeVyFSiP6>

4.2. A inscrição deverá ser realizada até às 23h59 do dia 31 de julho de 2025 ~~10 de agosto de 2025~~ ~~29 de agosto de 2025~~.

4.3. Em caso de envio de mais de um formulário para a mesma proposta, será considerado apenas o último formulário submetido.

4.4. Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios que não o formulário oficial, nem após o prazo estipulado.

5. EIXOS DA PROPOSTA

5.1. As propostas devem estar alinhadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU e/ou aos Objetivos 18, 19 e 20 estabelecidos pelo Governo Brasileiro. Esses objetivos representam um compromisso global com a erradicação da pobreza, a preservação ambiental, o enfrentamento das mudanças climáticas e a promoção do bem-estar coletivo.

Eixos	Detalhamento
ODS 1 – Erradicação da Pobreza	Visa erradicar a pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares, assegurando o acesso equitativo a recursos, serviços essenciais e oportunidades para uma vida digna.
ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável	Objetiva eliminar a fome, garantir a segurança alimentar e nutricional e promover a agricultura sustentável, com ênfase em práticas agroecológicas e no fortalecimento do desenvolvimento rural.
ODS 3 – Saúde e Bem-Estar	Visa garantir o acesso universal à saúde de qualidade e promover o bem-estar físico, mental e social de todas as pessoas, em todas as faixas etárias.
ODS 4 – Educação de Qualidade	Assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas as pessoas, em todos os níveis de ensino.

ODS 5 – Igualdade de Gênero	Promover a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, assegurando oportunidades justas e equitativas em todas as esferas da vida social, econômica e política.
ODS 6 – Água Potável e Saneamento	Garantir a disponibilidade e o manejo sustentável da água e do saneamento, promovendo o acesso universal e equitativo a esses serviços essenciais.
ODS 7 – Energia Limpa e Acessível	Assegurar o acesso a fontes de energia confiáveis, sustentáveis, modernas e a preços acessíveis para todos, incentivando o uso de energias renováveis.
ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico	Fomentar o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, com geração de empregos produtivos, trabalho decente e valorização dos trabalhadores.
ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura	Desenvolver infraestruturas resilientes, promover a industrialização sustentável e inclusiva, e ampliar a capacidade de inovação e desenvolvimento tecnológico.
ODS 10 – Redução das Desigualdades	Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles, garantindo a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente de idade, gênero, etnia ou condição social.
ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis	Tornar os espaços urbanos e rurais mais inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, com ênfase na mobilidade urbana, moradia digna e proteção ambiental.
ODS 12 – Consumo e Produção Sustentáveis	Incentivar padrões sustentáveis de produção e consumo, promovendo o uso eficiente de recursos naturais, a redução de resíduos e a educação para a sustentabilidade.
ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima	Adotar medidas urgentes para enfrentar as mudanças climáticas e seus impactos, fortalecendo a resiliência e a capacidade de adaptação aos desastres ambientais.
ODS 14 – Vida na Água	Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos, com foco na preservação da biodiversidade aquática e nos modos de vida costeiros.
ODS 15 – Vida Terrestre	Proteger os ecossistemas terrestres, combater a desertificação, restaurar áreas degradadas e preservar a biodiversidade para as gerações presentes e futuras.
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas, assegurando o acesso à justiça, à transparência e à construção de instituições eficazes e democráticas.
ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação	Fortalecer as parcerias multilaterais e a cooperação entre setores e países, mobilizando recursos e tecnologias para alcançar os demais objetivos da Agenda 2030.
ODS 18 – Igualdade Racial	Combater o racismo estrutural e promover a equidade racial, por meio de políticas públicas inclusivas e ações que ampliem o acesso e a representatividade da população negra e de outros grupos étnico-raciais minorizados.

ODS 19 – Arte, Cultura e Comunicação	Valorizar a arte e a cultura como instrumentos de inclusão e expressão social, e fortalecer a comunicação como meio de combate à desinformação e de promoção da diversidade e da democracia.
ODS 20 – Direitos dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais	Garantir os direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, respeitando seus saberes, territórios e modos de vida, em consonância com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

6. DA ABRANGÊNCIA DO CONCURSO

6.1. O Concurso InovaEdu contempla, nos termos desta chamada, a participação de professores, gestores e estudantes de todos os municípios do Estado de Alagoas. As apresentações dos projetos selecionados ocorrerão exclusivamente na cidade de Maceió, durante o evento *Arena Inovação*, no âmbito da Semana SINPETE 2025.

7. REGRAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. As propostas devem respeitar o número máximo de participantes estabelecido no item 2.3 desta chamada.

7.2. Poderão se inscrever equipes vinculadas a escolas ou IES das redes pública e privada do Estado de Alagoas.

7.3. Não será permitida a inclusão ou substituição de integrantes da equipe após a homologação da inscrição.

7.4. A participação em todas as fases do concurso e nas atividades previstas no pós-concurso é obrigatória, exigindo o envolvimento ativo de todos os integrantes da equipe.

7.5. Caso a proposta seja selecionada e premiada em **1º lugar**, é obrigatória a continuidade das atividades no período pós-evento, conforme descrito a seguir:

a) Para as pesquisas inovadoras, o(a) professor(a) orientador(a) e os(as) estudantes deverão participar do Laboratório de Mentoria (LabMent), com foco na sistematização dos resultados e na elaboração de um livreto para a edição 2025 da Coleção SINPETE – Ciência para o Desenvolvimento Sustentável.

b) Para os produtos inovadores, o(a) professor(a) orientador(a) e os(as) estudantes deverão participar da Mentoria Técnica, com foco na redação do pedido de patente, a ser submetido ao órgão competente de proteção da propriedade intelectual.

7.6. As práticas educacionais inovadoras que obtiverem classificação entre os 15 (quinze) primeiros lugares deverão, obrigatoriamente, submeter o relato completo do trabalho para a *Revista OPTIE – Observatório de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica*, disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/observatpesqtecneinvnaeduc>, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do evento, visando à composição de uma edição especial com os melhores trabalhos.

8. ETAPAS DO CONCURSO

8.1. O processo de avaliação das propostas será composto pelas seguintes etapas:

a) Etapa 1 – Homologação das Inscrições

As propostas submetidas e consideradas elegíveis, conforme os critérios desta chamada, serão homologadas e divulgadas nos seguintes endereços:

- Site oficial do evento: <https://evento.ufal.br/sinpete-2025>;
- Página de editais da Ufal: <https://editais.ufal.br/outros>.

A divulgação seguirá o cronograma previsto nesta chamada.

b) Etapa 2 – Avaliação das Propostas Finalistas

As propostas serão avaliadas de acordo com a categoria em que forem inscritas, seguindo os critérios específicos estabelecidos no Barema de Avaliação (Anexo D).

- **Produto** **Inovador**
Avaliação quanto à aderência aos ODS, novidade, atividade inventiva, reprodutibilidade (aplicação industrial) e relevância social.
- **Pesquisa** **Inovadora**
Avaliação quanto à aderência aos ODS, apresentação, clareza, coerência, rigor científico, relevância acadêmica, interdisciplinaridade e impacto social.
- **Prática** **Educacional** **Inovadora**
Avaliação quanto à aderência aos ODS, organização e clareza na descrição da proposta pedagógica, coerência metodológica, grau de inovação, interdisciplinaridade e relevância social.

Todas as avaliações serão realizadas pela Comissão Técnico-científica do SINPETE 2025.

c) Classificação e Seleção dos Projetos Finalistas

As propostas submetidas serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Barema de Avaliação (Anexo D). O quadro a seguir apresenta o número máximo de propostas finalistas que serão classificadas para apresentação durante o evento SINPETE 2025, de acordo com a categoria de inscrição: Produto Inovador, Pesquisa Inovadora ou Prática Educacional Inovadora.

Somente serão classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0.

Em caso de empate, será adotado o critério de desempate disposto no item 8.2 desta chamada.

Quadro 1 – Número máximo de propostas classificadas para apresentação no SINPETE 2025

Modalidade	Categoria	Nº Máximo de Propostas
Ensino Fundamental – Público	Produto Inovador	10
	Pesquisa Inovadora	10
	Práticas Educacionais Inovadoras	10

Ensino Fundamental – Privado	Produto Inovador	5
	Pesquisa Inovadora	5
	Práticas Educacionais Inovadoras	5
Ensino Médio – Público	Produto Inovador	20
	Pesquisa Inovadora	20
	Práticas Educacionais Inovadoras	10
Ensino Médio – Privado	Produto Inovador	5
	Pesquisa Inovadora	5
	Práticas Educacionais Inovadoras	5
Ensino Médio Técnico – IFAL	Produto Inovador	10
	Pesquisa Inovadora	15
	Práticas Educacionais	5
Ensino Superior – Público e Privado	Produto Inovador	5
	Pesquisa Inovadora	5
	Práticas Educacionais	5
Pós-Graduação – Público e Privado	Produto Inovador	5
	Pesquisa Inovadora	5
	Práticas Educacionais	5
EJAI – Todos	Práticas Educacionais	10
Educação Infantil	Práticas Educacionais	10
TOTAL GERAL		180 190

d) Etapa 3 – Apresentação do Produto Inovador, Pesquisa Inovadora e Prática Educacional Inovadora (Finalistas)

As equipes cujas propostas forem finalistas deverão, obrigatoriamente, participar da etapa de exposição presencial durante os dias do evento, em Maceió, no espaço destinado à Arena Inovação.

Todos os(as) integrantes da equipe deverão estar presentes no local designado para a exposição, portando o banner do projeto, conforme modelo e dimensões (1,20 m x 0,90 m) a serem disponibilizados no site oficial do evento.

O cronograma de apresentações será organizado e divulgado previamente pela Comissão Organizadora. O não comparecimento da equipe no(s) dia(s), horário(s) e local(is) estabelecidos implicará na eliminação automática do concurso.

e) Etapa 4 – Avaliação da Apresentação do Produto Inovador, Pesquisa Inovadora e Prática Educacional Inovadora (Finalistas)

A avaliação das propostas finalistas será realizada com base nos critérios estabelecidos no barema específico (Anexo E), considerando as categorias correspondentes. As decisões da Comissão de Avaliação são soberanas e, portanto, irrecorríveis e não sujeitas a impugnação nesta etapa do concurso.

8.2 Critérios de Desempate

Em caso de empate entre propostas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior nota no critério de relevância social;

2º) Para cada categoria:

- Produto Inovador: maior nota no critério de aplicação industrial;
- Pesquisa Inovadora: maior nota no critério de cientificidade;
- Prática Educacional Inovadora: maior nota no critério de inovação na prática educativa;

3º) Proposta com participação de integrantes autodeclarados(as) negros(as), pardos(as) (Anexo H), indígenas (Anexo I), quilombolas (Anexo J) e/ou pessoas com deficiência (Anexo K).

4º) Proposta cuja equipe seja composta, majoritariamente, por mulheres.

8.3 Cálculo da Nota Final

A Nota Final do projeto será obtida pela média aritmética simples das pontuações atribuídas nas Etapas 2 (Avaliação do Projeto) e 4 (Apresentação):

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota Etapa 2} + \text{Nota Etapa 4}}{2}$$

8.4 Divulgação dos Resultados

O resultado final da seleção das propostas será divulgado **por ordem de classificação**, conforme as respectivas categorias (produto inovador, pesquisa inovadora e prática educacional inovadora), nos canais oficiais do evento.

9. RESULTADO

9.1. A lista dos projetos premiados no Concurso InovaEdu será publicada no dia 20 **23** de outubro de 2025, no site do SINPETE 2025 e na página oficial da Ufal (<https://editais.ufal.br/outros>), além de ser divulgada durante a Cerimônia de Premiação das categorias Produto Inovador, Pesquisa Inovadora e Prática Educacional Inovadora.

9.2. É de inteira responsabilidade dos(as) participantes o acompanhamento de todas as fases

do certame, devendo cada equipe adotar, de forma tempestiva, as providências necessárias conforme o andamento do concurso.

9.3. A organização do SINPETE não se responsabilizará por avisos individuais. As equipes deverão acompanhar exclusivamente as publicações oficiais referentes a esta chamada.

10. RECURSO

10.1. Conforme o cronograma do presente edital, as equipes que não tiverem suas propostas selecionadas na Etapa 2 (avaliação do projeto) poderão interpor recurso.

10.2. O recurso deverá ser apresentado por meio de carta justificativa, contendo os argumentos devidamente fundamentados que contestem o resultado.

10.3. A carta deverá ser enviada, em formato PDF, para o e-mail sinpeteufal@gmail.com, com o seguinte assunto:
RECURSO CONCURSO InovaEdu – [Título do Projeto]
O nome do arquivo também deverá corresponder ao título da proposta submetida.

10.4. A carta de recurso deverá estar assinada pelo(a) professor(a) coordenador(a) responsável pela proposta.

11. PREMIAÇÃO

11.1. As equipes finalistas deverão estar presentes na Cerimônia de Premiação, a ser realizada no Auditório da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus A. C. Simões, em Maceió, no dia 20 23 de outubro de 2025, conforme programação do evento.

11.2. A premiação do Concurso InovaEdu será concedida a propostas de Produto Inovador, Pesquisa Inovadora e Prática Educacional, com distinção entre escolas e IES públicas e privadas.

11.3. Serão premiadas até três (3) equipes vencedoras, por categoria, nos seguintes segmentos:

Ensino Fundamental, Ensino Médio (público e privado), Ensino Médio Técnico, [Educação Infantil](#), EJA, Ensino Superior e [Pós-graduação](#).

As premiações serão assim definidas:

- 1º Lugar (ouro): Prêmio InovaEDU SINPETE – troféu e medalhas.
- 2º Lugar (prata): Prêmio InovaEDU SINPETE – troféu e medalhas.
- 3º Lugar (bronze): Prêmio InovaEDU SINPETE – troféu e medalhas.

11.4. As equipes premiadas em 1º lugar nas categorias Produto Inovador e Pesquisa Inovadora participarão do Laboratório de Mentoria (LabMent), com duração de 3 meses e carga horária total de 42 horas, distribuídas em atividades individuais e coletivas. A mentoria oferecerá orientação especializada para a sistematização dos resultados e a produção de livreto, a ser publicado na 4ª edição da Coleção *Ciência na Escola para o Desenvolvimento Sustentável*. **A publicação dos trabalhos está condicionada à realização de todas as revisões indicadas pelas comissões avaliadoras, devendo os autores atender integralmente às solicitações até que o manuscrito atinja o padrão de qualidade científica exigido pela Edufal. O não atendimento das revisões solicitadas, estritamente dentro dos prazos estabelecidos pela organização, implicará a exclusão do manuscrito da coleção SINPETE.**

11.5. As equipes premiadas em 1º lugar na categoria Produto Inovador também serão contempladas com Mentoria Técnica para redação do Relatório de Patente de Invenção, promovida pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UFAL), incluindo orientação quanto ao depósito do pedido no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

11.6. As equipes premiadas em 2º e 3º lugares nas categorias Pesquisa Inovadora e Produto Inovador poderão, a critério da comissão, ser contempladas com mentoria científica ou técnica, conforme o item 11.8 ou em caso de desistência das equipes premiadas em 1º lugar.

11.7. Em caso de empate na definição das equipes premiadas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota no quesito relevância social (Anexo D);
- Maior nota no quesito justificativa/relevância (Anexo E);
- Maior nota em critérios específicos:
 - o Aplicação industrial (Produto Inovador);
 - o Cientificidade (Pesquisa Inovadora);
 - o Inovação na prática educativa (Prática Educacional Inovadora) – conforme Anexo D;
- Presença de integrantes autodeclarados(as) negros(as), pardos(as) (Anexo H), indígenas (Anexo I), quilombolas (Anexo J) e/ou pessoas com deficiência (Anexo K);
- Equipe composta majoritariamente por mulheres.

11.8. Pesquisas e produtos inovadores cujas equipes sejam compostas exclusivamente por estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, do 3º ano do Ensino Médio ou do último período da Graduação não serão contempladas com a Mentoria científica do LabMent, considerando a conclusão do ciclo formativo desses estudantes no ano vigente.

12. DIREITOS DE USO

12.1. As propostas submetidas ao concurso não estarão sob cláusula de sigilo. Caso resultem em criações passíveis de proteção intelectual, os(as) proponentes deverão observar o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), que estabelece o chamado período de graça — ou seja, o(a) inventor(a) dispõe de até 12 (doze) meses após a divulgação pública da criação para solicitar a proteção junto ao órgão competente, como o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

13. USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

13.1. O uso de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) no âmbito deste edital é permitido, desde que respeite as normas éticas e os objetivos do projeto. A utilização dessas tecnologias deve ser pautada pela transparência, segurança e respeito à privacidade dos envolvidos. As propostas que utilizarem IA deverão informar no ato da inscrição.

A seguir, especificam-se as condições para o uso da IA:

É	permitido	utilizar	IA	para:
a)	Apoiar na organização de informações, como resumos, análises de dados e criação de gráficos	ou		apresentações.
b)	Ajudar na pesquisa de conteúdo e fontes de forma a ampliar o entendimento sobre o tema da			proposta..
c)	Utilizar ferramentas de correção gramatical e sugestões de melhorias no texto, desde que o estudante faça a revisão e ajuste final, garantindo a autenticidade da proposta.			

Não é permitido utilizar IA para:

- a) Realizar partes do trabalho que devem ser desenvolvidas de forma pessoal, como escrever textos completos ou responder a questões de maneira automática, sem a intervenção e reflexão do estudante.
- b) Gerar ou copiar conteúdo sem citar as fontes adequadas, ou seja, utilizar a IA de maneira que comprometa a originalidade e a ética da proposta.
- c) Manipular ou alterar dados e informações de forma a enganar ou distorcer resultados de pesquisas, comprometendo a veracidade e a credibilidade da proposta.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Alterações nas disposições estabelecidas nesta chamada, se necessárias, serão comunicadas por meio de notificações oficiais, passando a integrar este edital.

14.2. A inscrição neste concurso implica na aceitação integral das normas aqui dispostas, incluindo a autorização para uso de imagens (Anexo F – menores de idade; Anexo G – maiores de idade), textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação institucional, sem ônus ou direito a retribuição.

14.3. A aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento dos projetos será de responsabilidade exclusiva das respectivas equipes. Durante o evento SINPETE 2025, cada equipe finalista contará com um estande (medindo 1,0x1,0) na Arena Inovação para exposição dos trabalhos.

14.4. Os custos com transporte, hospedagem e alimentação das equipes participantes são de responsabilidade da escola e/ou IES à qual estão vinculadas.

14.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados à Comissão Organizadora pelo e-mail: sinpeteufal@gmail.com.

14.6. A participação no concurso não implica em concessão de financiamento ou apoio financeiro para implementação ou execução das propostas, sendo esta responsabilidade exclusiva dos autores.

14.7. Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do SINPETE 2025.

15. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas	Período
Lançamento do Edital	30/06/2025
Período de Inscrição	30/06/2025 a 31/07/2025 10/08/2025 29/08/2025
Homologação das Inscrições (Etapa 1)	04 a 07/08/2025 14 a 17/08/2025 01 a 04/09/2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	08/08/2025

	18/08/2025 05/09/2025
Período para Interposição de Recursos - Homologação Para envio de documentos das propostas DEFERIDAS PARCIALMENTE e INDEFERIDAS	06 a 10/09/2025
Divulgação das Inscrições Homologadas após recurso	12/09/2025
Atribuição das propostas aos avaliadores	11 a 16/09/2025
Avaliação das Propostas (Etapa 2)	11 a 22/08/2025 21 a 31/08/2025 06 a 20/09/2025 17 a 28/09/2025
Publicação da Classificação e Seleção dos Projetos Finalistas	25/08/2025 03/09/2025 23/09/2025 30/09/2025 03/10/2025
Período para Interposição de Recursos	26 a 28/08/2025 04 a 06/09/2025 24 a 26/09/2025 01 a 05/10/2025 03 a 06/10/2025
Divulgação do Resultado Final dos Projetos Finalistas	30/08/2025 09/09/2025 01/10/2025 07/10/2025 08/10/2025
Divulgação dos dias de apresentação das equipes	10/10/2025
Apresentação Presencial e Avaliação das Propostas Finalistas	13 a 18/10/2025 16 a 22/10/2025
Cerimônia de Premiação	20/10/2025 23/10/2025
Previsão do período do Laboratório de Mentoria (para equipes premiadas em 1º lugar)	23/02 23/11/2025 a 25/05/2026 23/04/2026

~~Maceió, 30 de junho de 2025~~

~~Maceió, 31 de julho de 2025~~

~~Maceió, 10 de agosto de 2025~~

~~Maceió, 05 de setembro de 2025~~

Maceió, 30 de setembro de 2025

Eliane Barbosa da Silva
Pró-reitora de Graduação

Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXOS

A seguir, encontram-se os modelos dos anexos mencionados nesta chamada. Todos os modelos necessários para a realização da inscrição estão disponíveis em formato editável para download no seguinte link:

[https://drive.google.com/drive/folders/1im1zLgxAlvIwkXoDZm04sH4zy02sbH37?usp=share link](https://drive.google.com/drive/folders/1im1zLgxAlvIwkXoDZm04sH4zy02sbH37?usp=share_link)

ANEXO A – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, diretor(a)
da escola/IES _____, declaro
para os devidos fins, estar ciente da submissão da pesquisa/produto/prática educacional
intitulada “ _____”,
sob a coordenação do(a) professor(a)/pesquisador(a)
_____, ao Concurso InovaEdu da Semana
Institucional de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica (CHAMADA Nº
37/2025 – SINPETE/UFAL).

_____ (AL), ____ de _____ de 2025.

Diretor(a) da escola ou IES.

ANEXO B1 - MODELO DE PROPOSTA DE PRODUTO INOVADOR

TÍTULO:

Nome da escola ou Instituição de Ensino Superior | Município - AL

Prof(a). Orientador(a):

. E-mail:

. Telefone:

Link do Lattes:

Estudantes:

Nome completo	Idade	Ano/série ou Período	Etapa de Ensino ou Curso de Graduação/Instituição

A equipe é composta majoritariamente por mulheres? () sim () não

A equipe contempla a critério de inclusão e diversidade conforme o Anexo D () sim () não

Quais são os ODS que o projeto contempla?

VISÃO GERAL (Atividade inventiva - Critério 1 e atendimento ao ODS - Critério 6)

Qual é o diferencial do produto inovador, qual é o problema a ser potencialmente resolvido por ele? Aqui você descreve o que motivou o desenvolvimento do produto, qual o contexto teórico do produto inovador, qual(uais) o(s) principal (principais) ODS que o produto inovador atende(m) (máximo 20 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

INDAGAÇÃO CIENTÍFICA (Cientificidade - Critério 4)

Aqui, descreva qual a pergunta norteadora de seu produto inovador e como você pretende respondê-la. (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

OBJETIVOS

Descreva os objetivos geral e específicos de seu produto inovador.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (Aplicação Industrial - Critério 2)

Descreva os procedimentos metodológicos que pretende acessar na execução do produto inovador (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO

Quais os recursos necessários para implementar o produto inovador? (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

PONTOS FRÁGEIS

Quais os pontos frágeis do produto inovador? (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

RESULTADOS

Descreva os resultados esperados na implementação da proposta (máximo 15 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

LINK DO VÍDEO

Insira o link do vídeo indicado no item 4.1 do edital InovaEdu. (Atenção: teste antes para ver se o link está funcionando.)

REFERÊNCIAS

Insira as referências, de acordo com as regras atuais da ABNT, utilizadas na construção desta proposta.

ANEXO B2 - MODELO DE PROPOSTA DE PESQUISA INOVADORA

TÍTULO DA PROPOSTA

Nome da Instituição de Ensino Superior e/ou Escola | Município - AL

Curso:

Área de Conhecimento:

Linha de Pesquisa (se houver):

Prof(a). Orientador(a):

. E-mail:

. Telefone:

Link do Lattes:

Estudantes:

Nome completo	Idade	Ano/série ou Período	Etapas de Ensino ou Curso de Graduação/Instituição

A equipe é composta majoritariamente por mulheres? () sim () não

A equipe contempla a critério de inclusão e diversidade conforme o Anexo D () sim () não

Quais são os ODS que o projeto contempla?

JUSTIFICATIVA (Interdisciplinaridade - Critério 4)

Exponha de maneira completa, as razões que tornaram a realização da pesquisa importante e como o trabalho estará contribuindo para a solução do problema. A pesquisa envolve integração com diferentes áreas? (máximo 15 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

PROBLEMA (Relevância Científica - Critério 3 e Relevância Social - Critério 5)

O problema da pesquisa é uma questão que amplia o conhecimento de algo que possua relevância social, para o qual se deve encontrar ou apontar uma alternativa de solução no decorrer da pesquisa? (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

FORMULAÇÃO DE HIPÓTESES OU QUESTÃO DE PESQUISA (Cientificidade - Critério 2)

Aponte as hipóteses, ou seja, indagações a serem verificadas (ou refutadas) no desenvolvimento da pesquisa. (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

OBJETIVOS

Descreva os objetivos geral e específicos de sua pesquisa inovadora.

REFERENCIAL TEÓRICO

Descreva o referencial teórico que demonstre seu conhecimento acerca da área sob investigação, com base nas mais recentes pesquisas desenvolvidas na área escolhida. Deve-se descrever o campo de atuação onde o estudo se propõe a estender o conhecimento teórico e/ou prático. (máximo 20 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

METODOLOGIA (Cientificidade - Critério 2)

Descreva com clareza o tipo de pesquisa que será realizada. O(A) pesquisador(a) estará respondendo às perguntas: Com quem? Onde, quando e como irei realizar o projeto de pesquisa? Quais os instrumentos selecionados para a coleta de dados? Como registrar e apresentar os dados coletados? É o conjunto de procedimentos e técnicas que serão utilizadas para chegar aos objetivos e, dessa forma, será resolvido o problema que foi selecionado para o projeto. (máximo 20 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

PONTOS FRÁGEIS

Quais os pontos frágeis da pesquisa inovadora? (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

RESULTADOS

Descreva os resultados obtidos até então no desenvolvimento do projeto e os resultados esperados na implementação da proposta (máximo 15 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

LINK DO VÍDEO

Insira o link do vídeo indicado no item 4.1 do edital do Concurso InovaEdu. (Atenção: teste

antes para ver se o link está funcionando.)

REFERÊNCIAS

Insira as referências, de acordo com as regras atuais da ABNT, utilizadas na construção desta proposta.

ANEXO B3 - MODELO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS

TÍTULO DA PROPOSTA

(Para as propostas submetidas na modalidade de Práticas Educacionais por professores(as), técnicos(as) e/ou gestores(as) escolares, não é necessário o preenchimento do quadro de estudantes. Contudo, é obrigatória a indicação dos nomes dos participantes, da instituição de origem e do tipo de vínculo de cada um)

Nome da Instituição ou Escola | Município - AL

Curso:

Área de Conhecimento:

Linha de Pesquisa (se houver):

Prof(a). Orientador(a):

. E-mail:

. Telefone:

Link do Lattes:

Estudantes:

Nome completo	Idade	Ano/série ou Período	Etapa de Ensino ou Curso de Graduação/Instituição

A equipe é composta majoritariamente por mulheres? () sim () não

A equipe contempla a critério de inclusão e diversidade conforme o Anexo D () sim () não

Quais são os ODS que o projeto contempla?

JUSTIFICATIVA (Relevância Social - Critério 5 e Interdisciplinaridade - Critério 4)

Exponha de maneira completa as razões que tornaram a realização da prática educacional importante e como o trabalho estará contribuindo para a solução do problema. A prática envolve integração com diferentes áreas? (máximo 15 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

PROBLEMA (Relevância Social - Critério 5)

O problema de pesquisa é uma questão que busca o conhecimento de algo que possua relevância social, para o qual se deve encontrar ou apontar uma alternativa de solução no decorrer da prática educacional. (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

OBJETIVOS

Descreva os objetivos geral e específicos de sua prática educacional.

REFERENCIAL TEÓRICO (Interdisciplinaridade - Critério 4 e Relevância Social - Critério 5)

Descreva o referencial teórico que demonstre seu conhecimento acerca da área sob investigação, com base nas mais recentes pesquisas desenvolvidas na área escolhida. Deve-se descrever o campo de atuação onde o estudo se propõe a estender o conhecimento teórico e/ou prático. (máximo 20 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

METODOLOGIA (Descrição da proposta pedagógica - Critério 2)

Descreva com clareza o tipo de pesquisa que será realizada. O(A) pesquisador(a) estará respondendo às perguntas: Com quem? Onde, quando e como irei realizar o projeto de pesquisa? Quais os instrumentos selecionados para a coleta de dados? Como registrar e apresentar os dados coletados? É o conjunto de procedimentos e técnicas que serão utilizadas para chegar aos objetivos e, dessa forma, será resolvido o problema que foi selecionado para o projeto. (máximo 20 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E SUA INOVAÇÃO NA PRÁTICA EDUCATIVA

(Critério 2 e Critério 3)

Descreva o êxito obtido por meio das práticas educacionais e sua possível reprodutibilidade em outras turmas/escolas. (máximo 15 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

LINK DO VÍDEO

Insira o link do vídeo indicado no item 4.1 do edital do Concurso de InovaEdu. (Atenção: teste antes para ver se o link está funcionando.)

REFERÊNCIAS

Insira as referências, de acordo com as regras atuais da ABNT, utilizadas na construção desta proposta.

ANEXO C – INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- Câmera filmadora / Gravador de áudio. Pode usar a câmera e o gravador de áudio do mesmo aparelho celular.
- Tripé ou apoio para celular: para o aparelho gravador. Caso não tenha, talvez seja necessário improvisar para apoiar o aparelho na altura adequada do rosto da pessoa em pé.

CONFIGURAÇÕES DE VÍDEO NO CELULAR

- Limpe a lente da câmera.
- Ajuste as configurações de sua câmera:
 - * Aparelho iPhone: Ajustes > Câmera > Gravar Vídeo. Selecione “1080pHD a 30fps”
 - * Aparelho Android: geralmente dentro do próprio aplicativo da câmera.

Procure a configuração “1080pHD a 30fps” (se não tiver essas opções, deixe sempre a melhor resolução)

DICAS DE GRAVAÇÃO

- LOCAL: procure um LOCAL SILENCIOSO em um cômodo não muito grande, para não ter muito eco.
- CENÁRIO: Procure um ambiente limpo e organizado, cuidando para que o FUNDO atrás da Equipe não tenha distrações para quem estiver assistindo. Dê preferência para PAREDES LISAS.
- POSICIONAMENTO DA CÂMERA: apoie o celular para que fique de preferência na ALTURA DO ROSTO. Posicione a câmera na HORIZONTAL (celular deitado).
- DISTÂNCIA: a distância de UM BRAÇO DO ROSTO em geral é adequada (deixar o quadro da câmera pegando mais ou menos desde a cintura e que fique uma sobra acima da cabeça).

ILUMINAÇÃO:

- DURANTE O DIA: procure um lugar iluminado e FIQUE DE FRENTE PARA A JANELA.
- DURANTE A NOITE: procure melhorar a iluminação, posicionando uma LUZ DE FRENTE PARA O ROSTO (um abajur, por exemplo).

ROTEIRO DO VÍDEO

- Não é preciso que todos componentes da Equipe apareçam no vídeo.

- Inicie apontando o problema social que atinge sua comunidade ou entorno da sua Escola.
- É importante que a Equipe mostre fotos que comprovam este problema ou mostre uma filmagem do local.
- Depois apresente a proposta inovadora para solucionar este problema.

DURAÇÃO DO VÍDEO

- O vídeo deve durar de 1 a 3 minutos.

GRAVANDO O VÍDEO

- Quando a Equipe estiver pronta, aperte o botão de “gravar” no aparelho de gravação e comece a falar após 2 segundos.
- NÃO USE FONE DE OUVIDO.
- Realize vários testes de gravação até conseguir a melhor qualidade de som e imagem.
- Depois de gravar, ouça e veja como ficou. Fique atento para a qualidade do áudio e outros detalhes, como ruídos, enquadramento e iluminação. Escolha a sua melhor gravação para enviar.

FINALIZAÇÃO DO VÍDEO

- **Finalize a edição do vídeo, inserindo a identidade visual da SINPETE 2025, disponível no site do evento.**

ENVIO DO ARQUIVO

- Faça o upload do seu arquivo de vídeo no YOUTUBE:
 1. Faça o Login com sua conta Google para acessar seu canal no Youtube.
 2. Clique em “Criar” (ícone de câmera, no menu superior) > Enviar vídeo
 3. Siga os passos indicados para o preenchimento. É necessário preencher apenas a primeira e terceira etapas.
- Importante:
 - * Em “Detalhes/Título” (primeira etapa): coloque SEU NOME e TÍTULO DO VÍDEO (Ex: “Nome Sobrenome” – música “X”)
 - * Em “Público” (primeira etapa): selecione “Não é conteúdo para crianças”
 - * Em “Visibilidade” (terceira etapa): selecione publicar como NÃO LISTADO
- Após salvar, COPIE O LINK do vídeo publicado e cole no espaço reservado na proposta escrita.

ANEXO D – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS EM PRODUTO INOVADOR

Título da
Proposta:

CrITÉRIOS de Avaliação	Nota máxima	Nota atribuída
1.Atividade inventiva - O conceito que a tecnologia apresenta é novo ou melhorias, não sendo algo óbvio	2,0	
2.Aplicação Industrial - Está relacionada ao nível de reprodutibilidade da tecnologia.	2,0	
3.Apresentação, clareza e coerência - A proposta é clara, objetiva, organizada e fácil de entender?	1,0	
4.Cientificidade - A proposta está sustentada no método científico?	1,5	
5.Relevância social – O produto contribui para atender as necessidades da sociedade? Resolve problemas concretos ou promove melhorias na qualidade de vida das pessoas?	1,5	
6.Atendimento aos ODS - A proposta tem aderência a pelo menos um dos ODS?	1,0	
7. Inclusão e diversidade – Na composição da equipe há integrantes autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência?	0,5	
8. Diversidade de gênero – A equipe é composta majoritariamente por mulheres?	0,5	
	Nota Final	

ANEXO D – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS PESQUISA

INOVADORA

Título **da**
Proposta:

--

Critérios de Avaliação	Nota máxima	Nota atribuída
1. Apresentação, clareza e coerência - A proposta é clara, objetiva, organizada e fácil de entender?	2,0	
2. Cientificidade - A proposta está sustentada no método científico?	2,0	
3. Relevância Científica - A pesquisa é relevante em sua área de conhecimento?	2,0	
4. Interdisciplinaridade - A pesquisa envolve integração com diferentes áreas?	1,0	
5. Relevância social – A pesquisa contribui para atender as necessidades da sociedade? Resolve problemas concretos ou promove melhorias na qualidade de vida das pessoas?	1,0	
6. Atendimento aos ODS - A proposta tem aderência a pelo menos um dos ODS?	1,0	
7. Inclusão e diversidade – Na composição da equipe há integrantes autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência?	0,5	
8. Diversidade de gênero – A equipe é composta majoritariamente por mulheres?	0,5	
	Nota Final	

ANEXO D – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS PRÁTICA EDUCACIONAL

Título da Proposta:

Crítérios de Avaliação	Nota máxima	Nota atribuída
1. Apresentação, clareza e coerência - A proposta é clara, objetiva, organizada e fácil de entender?	2,0	
2. Descrição da Proposta pedagógica - A proposta apresenta estratégias que podem ser reproduzidas em outras turmas/escolas?	2,0	
3. Inovação na prática educativa - A proposta promove aprendizagens ativas, por meio de novas estratégias e/ou recursos?	2,0	
4. Interdisciplinaridade - A proposta envolve integração com diferentes áreas?	1,0	
5. Relevância social – A proposta contribui para atender as necessidades da sociedade? Resolve problemas concretos ou promove melhorias na qualidade de vida das pessoas?	1,0	
6. Atendimento aos ODS - A proposta tem aderência a pelo menos um dos ODS?	1,0	
7. Inclusão e diversidade – Na composição da equipe há integrantes autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência?	0,5	
8. Diversidade de gênero – A equipe é composta majoritariamente por mulheres?	0,5	
	Nota Final	

**ANEXO E – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS
DURANTE O EVENTO**

Título **da**
Proposta:

Produto Inovador () Pesquisa Inovadora () Prática Educacional ()

Data da Apresentação: / 10 / 2025

A equipe está presente na apresentação? () Sim () Não

Critério de Avaliação	Nota Máxima	Nota Atribuída
1. Viabilidade - A proposta é tecnicamente viável? Tem aplicabilidade?	1,5	
2. Justificativa/relevância (benefícios quanto aos aspectos sociais, econômicos e/ou ambientais)	1,5	
3. Domínio do assunto apresentado	1,0	
4. Apresentação de forma lógica e ordenada	1,0	
5. Processo de interação entre os membros do grupo	1,0	
6. Capacidade de transmissão do conteúdo	1,0	
7. Capacidade de debater e argumentar	1,0	
8. Postura	1,0	
9. Capacidade de expressão oral (dicção e entonação da voz)	1,0	
	Nota Final	

ANEXO F –
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS PARA MENORES DE IDADE

Por _____ meio _____ do _____ presente _____ instrumento
eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado
civil), _____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº
_____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) à rua
_____, nº _____ - _____ (bairro), na
cidade de _____ - (AL), responsável pelo(a) menor
_____, CPF nº _____, doravante
denominado LICENCIANTE e UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ
sob o nº 24.464.109/0001-48, com sede na AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN,
CAMPUS A.C. SIMOES - TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ – ALAGOAS doravante
denominada LICENCIADA, têm entre si junto e acertado o que segue.

1ª O LICENCIANTE concede à LICENCIADA a permissão para utilizar a imagem do menor
sob sua tutela, capturada durante as atividades relacionadas à produto inovador/pesquisa
inovadora/prática educacional na Semana Interinstitucional de Pesquisa, Tecnologia e
Inovação na Educação Básica (SINPETE 2025).

2ª A presente autorização confere à LICENCIADA o direito de usar a imagem do(a)
LICENCIANTE, sem prazo definido.

3ª O presente contrato confere exclusividade à LICENCIADA para uso das imagens
especificadas, obrigando-se o(a) LICENCIANTE a não autorizar para terceiros a utilização
da imagem deste contrato, salvo por anuência escrita da LICENCIADA.

_____ (AL), ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO G - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS PARA MAIORES DE IDADE

Por _____ meio _____ do _____ presente _____ instrumento eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) à rua _____, nº _____ - _____ (bairro), na cidade de _____ - (AL), doravante denominado LICENCIANTE e UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, com sede na AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, CAMPUS A.C. SIMOES - TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ – ALAGOAS doravante denominada LICENCIADA, têm entre si junto e acertado o que segue.

1ª O LICENCIANTE concede à LICENCIADA a permissão para utilizar a sua imagem, capturada durante as atividades relacionadas à produto inovador/pesquisa inovadora/prática educacional apresentadas na Semana Interinstitucional de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica (SINPETE 2025).

2ª A presente autorização confere à LICENCIADA o direito de usar a imagem do(a) LICENCIANTE, sem prazo definido.

3ª O presente contrato confere exclusividade à LICENCIADA para uso das imagens especificadas, obrigando-se o(a) LICENCIANTE a não autorizar para terceiros a utilização da imagem deste contrato, salvo por anuência escrita da LICENCIADA.

_____ (AL), ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO H - AUTODECLARAÇÃO ETNIA NEGRA OU PARDA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, venho por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

(☐) Negro(a) (☐) Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

_____ (AL), ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu,

_____,
abaixo assinado(a), portador(a) do CPF: _____, Identidade:
_____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado(a) no
endereço: _____

_____. **DECLARO**, na qualidade de líder da Comunidade Indígena
_____, localizada no município _____ de
_____, CEP: _____, no
termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que
_____ (nome do estudante
ou orientador(a)), portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no
endereço _____

_____ é **ÍNDIGENA** e pertence à nossa
Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa
comunidade.

Declaramos para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as
informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa
e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos
artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____ (AL), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do membro da Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade Indígena

ANEXO J - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____,

abaixo assinado(a), portador(a) do CPF: _____, Identidade: _____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____

_____. **DECLARO**, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola

_____, localizada no município _____ de _____ no estado _____,

CEP: _____, nos

termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que _____ (nome do estudante ou

orientador(a)), portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____,

CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____

_____ é **QUILOMBOLA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaramos para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____ (AL), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do membro da Comunidade Quilombola

Assinatura do líder da Comunidade Quilombola

ANEXO K - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,

(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

() Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012). O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____ (AL), ____ de _____ de 2025.

Assinatura